

Lei nº 40, de 31 de outubro de 1949.

"Autoriza a construção de uma quadra de Basquete, e dá outras providências,"

A Câmara Municipal de Infumaz decretou, e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Executivo autorizado a construir uma quadra de Volei e Basquete, no pátio do Grupo Escolar "19 de Março" desta cidade, até a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros.)

Artº 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da verba 8.89.4. obras Públicas em geral, do orçamento em vigor.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas,
31 de outubro de 1949.

Sebastião ~~de~~ ~~Freixo~~ ~~Freixo~~
Prefeita ~~ora~~ Municipal

~~Sebastião~~
Contador - Secretario